PROJETO DE LEI Nº\_\_\_\_\_\_/2023

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E TRANSGENEROS DO ESTADO DE RORAIMA – ATTERR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E TRANSGENEROS DO ESTADO DE RORAIMA - ATTERR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 09.228.991/0001-39, com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

**Artigo 2º -** A ATTERR - ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E TRANSGENEROS DO ESTADO DE RORAIMA, tem por finalidade atuar em ações em prol da garantia de fato dos direitos sociais previstos na Constituição Federal (art. 6°); atuar em prol da cultura LGBT; promoção gratuita da saúde; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; atuar contra quaisquer formas de preconceitos e discriminação contra Gays, Bissexuais, Lésbicas, Transgêneros e Transexuais e suas múltiplas formas, sejam elas nos planos jurídicos, sociais, políticos, religiosos, culturais e econômicos; entre outras.

.

**Artigo 3º -** A declaração de utilidade pública à ATTERR visa reconhecer a relevância do trabalho desenvolvido por esta entidade em prol do reconhecimento, aceitação e respeito à pessoa travesti, transexual e transgênero, a ATERR tem buscando parcerias para que consiga continuar desenvolvendo cursos profissionalizantes, ações educativas, assistência médica, jurídica, entre outras, à comunidade LGBT em Roraima.

**Artigo 4º -** O reconhecimento como utilidade pública permitirá à ATTERR o acesso a recursos e incentivos públicos, além de possibilitar parcerias com o poder público e outras entidades, fortalecendo a efetividade das ações e projetos desenvolvidos em prol das pessoas Gays, Bissexuais, Lésbicas, Transgêneros, Transexuais e suas famílias.

**Artigo 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 25 de outubro de 2023.

JULIANA ALVES GARCIA DE ALMEIDA

Vereadora e Vice-Presidente da CMBV

**JUSTIFICATIVA**

Através do presente projeto de Decreto Legislativo, busca-se o reconhecimento da Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros do Estado de Roraima - ATTERR, como de utilidade pública.

Constituída em 28 de agosto de 2006, conforme Estatuto anexo, a Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros do Estado de Roraima – ATTERR, é destinada a representação de Travestis, Transexuais e Transgêneros, sem excluir de suas demandas públicos de outras categorias, uma vez que se trata de uma instituição que busca inclusão e valorização da cidadania, da dignidade da pessoa humana, ou seja, o bem geral da sociedade.

A presente Associação tem por finalidade atuar em ações em prol da garantia de fato dos direitos sociais previstos na Constituição Federal (art. 6°); atuar em prol da cultura LGBT; promoção gratuita da saúde; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; atuar contra quaisquer formas de preconceitos e discriminação contra Gays, Bissexuais, Lésbicas, Transgêneros e Transexuais e suas múltiplas formas, sejam elas nos planos jurídicos, sociais, políticos, religiosos, culturais e econômicos; entre outras.

Nesses 15 anos de atividades desenvolvidas em prol do reconhecimento, aceitação e respeito à pessoa travesti, transexual e transgênero, a ATERR tem buscado parcerias para que consiga continuar desenvolvendo cursos profissionalizantes, ações educativas, assistência médica, jurídica, entre outras, à comunidade LGBT em Roraima. Algumas fotos registram a veracidade da existência do referido

Projeto e sua concretização através de seus fins. Ademais, como declarado pela Presidente da Associação (documento anexo), a entidade não remunera a qualquer cargo ou título sua diretoria, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores, sob nenhuma forma e pretexto, atendendo assim os ditames da lei 050/1993.

Não restam dúvidas que a presente Associação presta um relevante serviço à Sociedade Roraimense, e muito mais poderá contribuir acaso decretada sua utilidade pública, ao passo que se apresenta o presente projeto de Decreto Legislativo, acreditando-se na pronta aprovação do mesmo por esta Casa de Leis.

Boa Vista – RR, 25 de outubro de 2023.

JULIANA ALVES GARCIA DE ALMEIDA

Vereadora e Vice-Presidente da CMBV